

**Boletim de Serviço**  
**Extraordinário**  
**Nº 218, de 9 de julho de 2020.**

**Hospital de Doenças  
Tropicais - UFT**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
TOCANTINS (HDT-UFT)**

Av. José de Brito Soares, 1015 – Setor Anhanguera | CEP: 77 818-530  
Araguaína-TO | Telefone: (63) 3411-6009 | [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**JOSÉ PEREIRA GUIMARÃES NETO**

Superintendente / HDT-UFT

**ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR**

Gerente de Ensino e Pesquisa / HDT-UFT

**MISSAEL ARAUJO DE LIMA**

Gerente Administrativo / HDT-UFT

**HILÁRIO FÁBIO ARAÚJO NUNES**

Gerente de Atenção à Saúde / HDT-UFT

## SUMÁRIO

SUPERINTENDENCIA .....	4
RECOMPOSIÇÃO E DESIGNAÇÃO.....	4
Portaria-SEI nº 26, de 24 de junho de 2020 .....	4
Portaria-SEI nº 28, de 30 de junho de 2020 .....	5
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....	6
DESIGNAÇÃO .....	6
Portaria-SEI nº 97, de 08 de julho de 2020 .....	6
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS .....	7
DESIGNAÇÃO .....	7
Portaria-SEI nº 35, de 08 de julho de 2020 .....	7

## SUPERINTENDENCIA

### RECOMPOSIÇÃO

#### **Portaria-SEI nº 26, de 24 de junho de 2020**

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, da Presidência da Ebserh, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Recompôr o Time de Resposta Rápida – TRR do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), instituído pela Portaria-SEI nº 9, de 21 de fevereiro de 2020, para dar continuidade ao enfrentamento à epidemia do Coronavírus COVID-19, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Designar os membros indicados abaixo para compor o TRR, no âmbito do HDT-UFT:

- I. Marcos Antônio Silva Batista, Chefe da Unidade de Cirurgia Ambulatorial e CME, Matrícula Siape nº 1101372;
- II. Francisco Josean Moreira Santos, Chefe da Unidade de Hotelaria, Matrícula Siape nº 2289739;
- III. Ligiane da Costa Silva, Chefe da Unidade de Processamento da Informação, Monitoramento e Avaliação, Matrícula Siape nº 2299910;
- IV. Manoel Joaci Gomes, Técnico em Segurança do Trabalho, Matrícula Siape nº 2351326;
- V. Rossine Ambrosio Alves, Chefe da Unidade de Cuidados Semi-intensivos, Matrícula Siape nº 2321302;
- VI. Janio Cosme Simão, Chefe do Setor de Farmácia, Matrícula Siape nº 3074839;
- VII. Gilmara Cruz e Silva Lacerda, Chefe da Unidade de Doenças Infectoparasitárias, Matrícula Siape nº 2348134;
- VIII. VIII- Renata Soares do Nascimento, Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, Matrícula Siape: 2299933; e
- IX. Paula Thatyany S. P. Lima, Enfermeira do Trabalho, Matrícula Siape nº 1345645.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros indicados nos incisos I a VII a partir de 17 de março de 2020, do inciso VIII a partir de 27 de abril e do inciso IX a partir de 20 de maio de 2020.

Art. 4º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria SEI nº 9, de 21 de fevereiro de 2020 publicado no Boletim de Serviço Extraordinário nº 179, de 21 de fevereiro de 2020;

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

José Pereira Guimarães Neto

**Portaria-SEI nº 28, de 30 de junho de 2020**

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, da Presidência da Ebserh, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Recompôr a Comissão de Revisão de óbitos- CRO do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), instituído pela Portaria-SEI nº 52, de 28 de setembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço Nº 12, de 2 de outubro de 2017, para dar continuidade a operacionalização da Comissão.

Art. 2º Designar os membros indicados abaixo para compor a CRO, no âmbito do HDT-UFT:

- I. Marcell Diana Helfenstein Albeirice da Rocha, Enfermeira Vigilância em Saúde, Matrícula Siape nº 1303043- TITULAR;
- II. Maurício Teixeira Martins da Costa Filho, Médico, Chefe da Divisão Médica, Matrícula Siape nº 2332540; titular, Vice-Presidente;
- III. Patrícia Alves Mendonça Cavalcante, Enfermeira, Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde, Matrícula Siape nº 1095427- SUPLENTE;

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros indicados nos itens I e II a partir de 25 de fevereiro de 2019 e item III a partir de 7 de novembro de 2019;

Art. 4º Ficam destituídos os membros abaixo listados a partir do dia 25 de fevereiro de 2019:

- I. Ebert Mota de Aguiar, Médico, Matrícula Siape nº 129983;
- II. Hedisônia de Jesus Brilhante Costa, Enfermeira, Matrícula Siape nº 2322672;
- III. Rócio Camacho Gonzales, Médica Residente;
- IV. Juliana Jabur Ferreira do Amaral, Médica Residente;
- V. Raquel Tobias Martins da Costa, Médica, Matrícula Siape nº 2300392;

Art. 5º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 52, de 28 de setembro de 2017 publicado no Boletim de Serviço Nº 12, de 2 de outubro de 2017;

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

José Pereira Guimarães Neto

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**DESIGNAÇÃO**

**Portaria-SEI nº 97, de 08 de julho de 2020.**

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, de 07 de março de 2019, da Superintendência do HDT-UFT, e no Diário Oficial da União, em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 09/2020 cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE IMPRESSÃO CORPORATIVA (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO)**, os profissionais relacionados abaixo para exercerem as funções:

- I. Marcelo Renato do Carmo Pereira Filho, Gestor, matrícula Siape nº 2289848;
- II. Eduardo do Amaral de Paula, Gestor Substituto, matrícula Siape nº 2348171;
- III. Jhony Lopes Lanza, Fiscal Técnico, matrícula Siape nº 2416983;
- IV. Laércio de Sousa Araújo, Fiscal Técnico Substituto, matrícula Siape nº 2351332;
- V. Pedro Alves Junior Bezerra, Fiscal Administrativo, matrícula Siape nº 1534296;
- VI. Eunice Gonçalves Pereira, Fiscal Administrativo Substituta, matrícula Siape nº 235688.

Art. 2º Incumbe ao Gestor e aos fiscais do contrato conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no contrato, proposta, ato convocatório, projetos etc.

Art. 3º Caberá ainda, a esses servidores, observar a Lei 8.666/93 no que se refere à execução (art. 66 a 76) e inexecução (art. 77 a 80) de contratos, bem como das sanções administrativas/tutela judicial (art. 81 a 85), das sanções administrativas (art. 86 a 88) e das penas e crimes (art. 92 a 96).

Art. 4º Eventuais ocorrências envolvendo o contrato, deverão ser protocoladas na Unidade de Contratos do HDT-UFT/EBSERH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Para os casos em que couber e for necessária a celebração de termo aditivo, deverão ser protocolados na Unidade de Contratos, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do fim da vigência do contrato, para análise e decisão da autoridade competente:

- I. Solicitação do fornecedor, devidamente justificada;
- II. Parecer do representante do HDT-UFT/Ebserh.

Art. 6º Caberá ao representante do HDT-UFT/Ebserh informar ao fornecedor, por escrito e em tempo hábil sobre a antecedência com que deverá ser protocolada qualquer solicitação de aditamento ou prorrogação.

Art. 7º Os casos de repactuação de preços deverão ser solicitados pelo fornecedor e, com o parecer do representante, protocolados na Unidade de Contratos do HDT-UFT/Ebserh, antes da emissão de qualquer fatura com novos preços.

Art. 8º Ficam convalidados os atos praticados pela equipe de fiscalização, a contar de 04 de maio de 2020.

Art. 9º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Missael Araújo de Lima

## **DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **DESIGNAÇÃO**

#### **Portaria-SEI nº 35, de 08 de julho de 2020**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, da Superintendência do HDT-UFT, de 07 de março de 2019 e, no Diário Oficial da União em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar LUIS FERNANDO BESERRA MAGALHÃES, matrícula Siape nº 2351265, substituto da função gratificada de Chefe da Unidade de Gestão de Riscos Assistenciais no interstício de 10 a 14 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina de Sousa Lima Braga